



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 179, DE 14 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre movimentações orçamentárias no valor de R\$ 150.800,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO imprescindibilidade de dotação orçamentária para aquisições de veículos próprios para a Secretaria de Defesa Social;

CONSIDERANDO imprescindibilidade de dotação orçamentária para pagamento de membros da J.A.R.I.

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso VI, da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2.021, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma transposição no valor de **R\$ 150.800,00 (cento e cinquenta mil e oitocentos reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações:

14 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
02.14.02 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			
02.14.02	400000	DESPESA CAPITAL	
02.14.02	440000	INVESTIMENTOS	
02.14.02	449052.26.782.0011.2.073.01.400001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00 (Ficha 144)
14 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
02.14.02 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			
02.14.02	300000	DESPESA CORRENTE	
02.14.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.14.02	339036.26.782.0011.2.073.01.400001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,00 (Ficha 141)

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

14 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
02.14.02 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			
02.14.02	300000	DESPESA CORRENTE	
02.14.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.14.02	339039.26.782.0011.2.073.01.400001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.800,00 (Ficha 143)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 14 de julho de 2022 – 324ª da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município